



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 952, DE 22 DE MARÇO DE 1982.

Concede auxílio.


A Câmara Municipal de Matipó, Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder á Paróquia de São João Batista, desta cidade, o auxílio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para realização da SEMANA SANTA deste ano, em Matipó.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1982.

  
José Mendes de Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
SECRETÁRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS  
Resolução desta comissão aprovada

Guiana - assinou  
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado